

TERMO ADITIVO nº 47/24 de 12/12/2024

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 48/22

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

MUNICÍPIO DE JUPIÁ, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Rua Rio Branco, 320, centro, no Município de Jupiá – SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.593.132/0001-37, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **VALDELÍRIO LOCATELLI DA CRUZ**, brasileiro, casado, titular do CPF nº 986.207.389-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

A EMPRESA PRORECURSOS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ no CNPJ sob n.º 10.577.242/0001-04, com endereço na ROD FAG 050, Km 1,5, casa 03, na cidade de Faxinal dos Guedes – SC, neste ato representada por sua administradora, **ALEXSANDRA DOS SANTOS**, residente e domiciliada no mesmo endereço, titular do CPF nº 777.000.000-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Considerando, requerimento apresentado pela contratada, documento em anexo;
Considerando, que desde o início do contrato houveram inúmeras alterações nos sistemas de transferências Federais e Estaduais, como inclusão de novos sistemas, inclusão de novas modalidades de transferências, novas modalidades de prestação de contas;

As partes resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditivado pelo período de 12(doze) meses o contrato administrativo supra citado sendo início de vigência 01/01 e término em 31/12/2025.

Fica concedido equilíbrio econômico financeiro no referido contrato passando a partir de 01 de janeiro de 2025 no valor de R\$ 3.878,70(tres mil oitocentos e setenta e oito reais c/ setenta centavos)mensais, totalizando a estimativa para o exercício de 2025, em R\$ 46.544,40(quarenta e seis mil quinhentos e quarenta e quatro reais c/ quarenta centavos).

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Município de Jupiá – SC, 12 de Dezembro de 2024.

VALDELÍRIO LOCATELLI Assinado de forma digital
DA CRUZ:98620738968 por VALDELÍRIO LOCATELLI
DA CRUZ:98620738968

Documento assinado digitalmente
ALEXANDRA DOS SANTOS BENDER
Data: 12/12/2024 11:11:14-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

VALDELÍRIO LOCATELLI DA CRUZ
Contratante

ALEXSANDRA DOS SANTOS

Contratada

CLEUSIMAR CESAR Assinado de forma

Fiscal designado para este aditivo:

FANTE:613361739

digital por

Cleusimar César Fante -

04

CLEUSIMAR CESAR
FANTE:61336173904

Assinatura

Testemunhas:

NOME: *Katiane P.D. Pinheiro*
Katiane Provensi Bortolini
CPF: Pinheiro
ASSINATURA Assistente Administrativo
Matricula 955/01

NOME: *Patricia Beker Roldo*
Gestor de Recursos Humanos
CPF: 056.114.009-06
ASSINATURA Matricula 847/01

Após análise do conteúdo acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações posteriores, opinando assim pela assinatura do presente termo aditivo.

Jorge Matiotti Neto
Assessor Jurídico
OAB/SC 17879-B